

12/2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 2017 -**

----- Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Professor Doutor Miguel da Conceição Bento, Mestre João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques, e o Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:35horas.-----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DAREUNIÃO DA CÂMARA DE 17-05-2017 -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 17 de maio de 2017. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- O Vereador Miguel Bento questionou o Sr. Presidente sobre quais as medidas tomadas relativamente ao encerramento antecipado do Festival Islâmico, pelas condições atmosféricas adversas. Compreende a decisão tomada, pois estava em causa a segurança das pessoas, no entanto, questiona se a Câmara procedeu à realização de algum inquérito para perceber como a estrutura se encontrava colocada, porque foram apenas umas rajadas de vento, e mesmo tendo em conta que se tratava de uma estrutura provisória considera que se estivesse bem colocada não teria havido qualquer problema de maior. -----

----- O Vereador João Serrão respondeu que relativamente a essa questão, a autarquia reuniu com a empresa, foi feito um levantamento dos estragos materiais, a empresa também efetuou um levantamento e conjuntamente com os serviços estão a tentar perceber se houve de facto alguma falha na montagem das estruturas. -----

----- O Sr. Presidente acrescentou que normalmente a estrutura do souk é sempre montada da mesma forma e este ano não foi diferente. Existem uns negativos na calçada onde são encaixadas as estruturas de ferro. Não foi este o primeiro na em que aconteceram alterações climáticas e este ano tal como nos outros a estrutura era bastante sólida, até os próprios comerciantes do sook assim o entenderam porque esteve a aguentar todo o vento. O problema foi de facto os caniços e os panos, esses sim não aguentaram a pressão exercida pelo vento e arrancaram-se, havendo inclusive um episódio em que uma rajada de vento mais forte que conseguiu soltar um ferro da estrutura e projetou o colega Manuel Marques para trás caindo na calçada. A empresa virá amanhã e estará cá durante alguns dias para proceder ao arranjo dos estragos causados. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 5.868.719,67€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 79.019,51€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 5.995.090,67€-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - ATRIBUIÇÃO DE NOME DE RUA EM MINA DE S. DOMINGOS: -----

----- Do processo fazem parte o parecer da Junta de Freguesia de Corte do Pinto, bem como uma proposta do Sr. Vereador João Serrão, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que Conceição Vitória Marques, conhecida no mundo artístico como Mercedes Blasco nasceu na Mina de São Domingos, no dia 4 de setembro de 1867. -----

----- Durante a sua vida destacou-se, tanto em Portugal como além-fronteiras, como atriz e escritora, tendo igualmente desempenhado a profissão de enfermeira na Cruz Vermelha Belga durante a Grande Guerra. -----

----- Comemoram-se em 2017, 150 anos sobre o nascimento de Mercedes Blasco, e nesse sentido tem existido vários contatos e reuniões entre a autarquia, a Fundação Serrão Martins, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Nova de Lisboa e o senhor António Pacheco, sobre o tema e onde foram pensadas e programadas uma série de iniciativas que pretendem homenagear a data e a personalidade (reedição de livro, artigo em revista científica, recolha de testemunhos áudio e vídeo, produção de conteúdos para uma página online sobre Mercedes Blasco, que ficará alojada no portal da Fundação Serrão Martins, entre outras). -----

----- Atento o disposto na alínea ss) do n.º 1 do art.33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal "estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia". -----

----- Face ao exposto, e após parecer positivo da Junta de Freguesia de Corte do Pinto, propõe-se que no âmbito destas comemorações, seja atribuído, na Mina de São Domingos, a uma rua, o nome de "Mercedes Blasco – atriz e escritora natural da Mina de São Domingos – 1867 – 1961". -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta acima transcrita. -----

7.2. – VOTO DE CONGRATULAÇÃO: -----

----- Foi presente o documento suprarreferido pelo Vereador João Serrão, com o seguinte teor: -----

----- "O reconhecimento público da Câmara Municipal de Mértola, às/aos mertolenses ou associações que alcançaram elevado mérito nos seus domínios de ação, tem vindo a ocorrer ao longo dos anos, sempre que uma situação de relevo ocorre. -----

Foi o que aconteceu recentemente com a jovem Inês Marques, de dez anos de idade, atleta do Clube de Karaté de Mértola que, no dia 27 de maio de 2017, participou no Campeonato Nacional de Karaté, que se realizou no Barreiro, onde se sagrou campeã nacional na categoria de kumite. -----

É um feito de assinalável valor, que resulta do trabalho e dedicação desta jovem atleta e da dinâmica demonstrada pelo Clube de Karaté, complementado pela política de apoio ao associativismo desportivo desta autarquia. -----
Assim, proponho que a Câmara Municipal aprove um voto de congratulação à jovem atleta mertolense Inês Marques pelo seu excelente desempenho desportivo, extensivo ao Clube de Karaté de Mértola; e que do mesmo lhes seja dado conhecimento por escrito.”-----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o voto de congratulação e dar conhecimento à atleta e ao clube. -----

8.- PATRIMÓNIO: -----

8.1. - CONCURSO PUBLICO PARA VENDA DE LOTES – LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ENCOSTA NOROESTE EM MÉRTOLA - CONHECIMENTO: -----

----- Do processo fazem parte um e-mail datado de 2 de maio enviado pelos Srs. Hélder Ferreira e Ana Machado, e uma informação do Serviço de Património, com o seguinte teor:-----

----- “Na sequência do concurso público para venda de lotes no loteamento municipal da encosta noroeste em Mértola, foram adjudicados em reunião de câmara de 4 de abril de 2017, os lotes nº 352 A e o lote 353 A à D. Ana Machado e ao Sr. Hélder Ferreira, respetivamente. Através de e-mail informam que por vários fatores (licenciamento, construção), perderam o interesse nos lotes e não pretendem avançar com a aquisição.-----

----- Proponho que esta informação seja presente à reunião de câmara para conhecimento.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

8.2. - VENDA DE LOTES DE TERRENO SITOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZEJU 1 EM MINA DE S. DOMINGOS. REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA:-----

----- Foi presente a informação SAJF nº 15/2017, de 10 de maio, com o seguinte teor:-----

----- “Considerando que O Município de Mértola realizou no passado dia 7 de abril uma hasta pública para venda dos lotes do Loteamento em título; -----

----- Que pese o facto da existência de muitos interessados, apenas se procedeu à adjudicação de três lotes de terreno, ainda que no ato público tenham comparecido vários interessados, tendo os mesmos informado que não tiveram conhecimento, em tempo adequado para apresentar as propostas.-----

----- Que é do conhecimento geral as dificuldades para a construção, ou aquisição de habitação na Mina de S. Domingos, é de todo o interesse que a Autarquia proceda á venda dos lotes restantes, de forma a possibilitar a construção de edificações novas, com condições de habitabilidade dignas; -----

----- Que existindo já um Programa de Concurso e Caderno de Encargos para venda daqueles lotes e atento aos princípios vertidos no Código do Procedimento Administrativo, tais como, igualdade, proporcionalidade, equidade, oportunidade, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a realização de outra hasta pública para venda dos lotes que não foram adjudicados, ou indicando expressamente aqueles que não são objeto de hasta pública, mantendo-se o local da realização da hasta pública, bem como os respetivos Programa de Concurso e Caderno de Encargos e as restantes condições fixadas na anterior hasta pública, ou entendendo o executivo que as referidas condições (apresentação de propostas, modo de realização da hasta pública, etc...) devem ser alteradas, proceder à sua alteração de acordo com o estipulado no Programa do Concurso e Caderno de Encargos.” -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLO

CÂMARA MUNICIPAL

----- Do processo faz parte o seguinte despacho do Sr. Presidente: "considero que se deveria optar pela modalidade de hasta pública com licitação de 250,00€." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

8.3. - ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO PARA AS ÁREAS DE EDIFICADO SUBSIDIÁRIO DA MINA DE S. DOMINGOS – SECTOR I – RUA DO BONFIM RUA DA LIBERDADE E RUA DE S. DOMINGOS:-----

----- Foi presente a informação SGT nº 127/2017, de 2 de junho, com o seguinte teor: -----

----- "Na sequência da nossa anterior informação 20/2017, aprovou a câmara em reunião de 1 de fevereiro o referido loteamento, com vista à criação dos anexos nessas ruas. -----

----- Após esta etapa, procedeu-se à inscrição dos referidos lotes no serviço de finanças, tendo posteriormente sido solicitado o seu registo na Conservatória do Registo Predial.-----

----- Na sequência do pedido de registo, foram levantadas dúvidas pela Conservadora, devido ao facto de não se efetuar com a operação de loteamento a integração em domínio público dos arruamentos existentes, tendo-lhe sido então transmitido que o entendimento da anterior Conservadora, seria que no final de todas as operações de loteamento a área remanescente do prédio mãe passaria na íntegra para domínio público em arruamentos. -----

Assim, procedeu-se à alteração do loteamento de modo a incluir na operação de loteamento as áreas dos arruamentos, as quais irão integrar o domínio público. ----

----- Assim, porque se mantêm válidos os pressupostos e os pareceres anteriores, ao abrigo do previsto no artigo 21.º, conjugado com o artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, propõe-se a aprovação da alteração do loteamento sem obras de infraestruturas pela Câmara Municipal, de acordo com as peças escritas e desenhadas anexas." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a alteração do loteamento sem obras de infraestruturas pela Câmara Municipal, de acordo com as peças escritas e desenhadas anexas. -----

9.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----

9.1. - VIII FEIRA DA CAÇA DE MÉRTOLO:-----

----- Foi presente a informação DCDT nº 35/2017, de 1 de junho, com o seguinte teor: -----

----- "A oitava edição da Feira da Caça está programada para os dias 20, 21 e 22 de outubro, prevendo-se manter o modelo de organização idêntico ao das edições anteriores.-----

Para além das atividades ligadas diretamente à parte cinegética, o programa conta com a realização de vários espetáculos musicais e com a presença da nossa gastronomia à base de pratos de caça. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a iniciativa e os encargos inerentes à realização da mesma cujos custos se estimam em 117.001,00€, distribuídos pelas seguintes rubricas:-----

a) Promoção e Divulgação: 12.001,00€, dos quais já foram cabimentados 3.450,15€; -----

b) Aquisição de Serviços Diversos: 35.000,00€, dos quais já foram cabimentados 1.849,55€; -----

c)Alugueres: 65.000,00€; -----

d) Prémios e Ofertas: 5.000,00€; -----
----- Mais se propõe à Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 15.º do Regulamento da Feira da Caça, aprovado em 26 de setembro de 2014, que aprove o seguinte:-----

- **Data de Realização da Feira:** 20, 21 e 22 de outubro de 2017 -----
- **Localização:** Mértola, no pavilhão desportivo municipal e área circundante -----
- **Horário da Feira:** dia 20 das 15:00h às 24:00h; Dia 21 das 11:00h às 24:00h; Dia 22 das 11:00h às 19:00h -----
- **Data de candidatura:** 12 de junho a 8 de setembro -----
- **Tipologia dos stands e valor correspondente:** Módulo de 9m² (3mx3m com 3 m de altura), perfil de alumínio e paredes em placa lacada a faia e, pavimento forrado a alcatifa com valor por módulo de 180,00€. Tasquinhas, 30m², perfis de alumínio e paredes em placa lacada a faia e pavimento forrado a linóleo, com valor de 350,00€."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/020217, 020115, 020220 e 020208, GOP: 2010/23 – ação 1, 2 3 e 4 (cabimentos nº 15845, 15846, 15847 e 15848, de 01/06/2017).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a data da realização da feira, a localização, o horário de funcionamento, a data das candidaturas, bem como a tipologia dos stands e valor correspondente. ---

9.1. - VIII FEIRA DA CAÇA DE MÉRTOLA - INTERVENÇÕES: -----

-----O Vereador Miguel Bento referiu que apesar de votar favoravelmente, gostaria de se expressar até para dar continuidade aquilo que tem vindo a ser por si defendido e relativo a iniciativas semelhantes. Prosseguiu referindo que este tipo de iniciativas acaba sempre por ter algum retorno, e é evidente que a caça é um sector de expressão económica significativa no concelho e é importante continuar a fazer a Feira. No entanto, considera que o investimento aplicado é exagerado. Referiu ainda que algumas das iniciativas que são levadas a cabo e com grandes investimentos, deveriam ser repensadas, porque gastar 117mil euros em custos directos, (no caso da futura edição da Feira da Caça), além dos custos indirectos que não estão contabilizados, é um montante significativo, e tem dúvidas que tenha um retorno que o justifique, tendo ainda em conta aquilo que são as necessidades do concelho de Mértola. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a feira da caça é um evento muito importante, dado que é uma temática na qual temos investido bastante, e que dá um retorno económico e social enorme. Por essa razão devemos manter a feira neste nível de qualidade excelente, e fazer sentir a todos que a feira é o momento de convívio anual de todos os caçadores e simpatizantes, podendo evoluir para o encontro nacional da caça. Por isso não devemos reduzir a feira nem fazê-la apenas de dois em dois anos, pois perderia importância. E não podemos esquecer que quando tivermos o espaço Expomértola concluído os custos da feira da caça caíram para menos de metade, o que torna a feira quase tão cara como o Festival do Peixe do Rio ou a Feira do Mel, Queijo e Pão, sendo do ponto de vista da participação e do retorno económico muito mais interessante. -----

9.2. - PASSEIO DE BARCO COM IDOSOS:-----

----- Foi presente a informação NEDS nº 44/2017, de 31 de maio, com o seguinte teor:-----

----- "O Passeio de Barco, destinado a Reformados/as, Pensionistas e Idosos/as residentes no concelho de Mértola, é uma iniciativa que se vem concretizando há vários anos, sempre do agrado deste público. Para muitos, as únicas saídas fora do



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

local de residência são as proporcionadas pelas atividades dinamizadas pela Câmara Municipal e Juntas de Freguesia, motivo pelo qual esta iniciativa merece o melhor acolhimento por parte dos/as idosos/as. -----

Atendendo ao interesse demonstrado em anos anteriores, prevê-se um número de participantes de cerca de 400 pessoas. Com este número de participantes torna-se necessário que a mesma decorra em dois dias, em data a definir.-----

O percurso será efetuado pela Ria Formosa e os custos previsíveis são de 12 040,00€, sendo 4 240,00€ para o aluguer do Barco, 5 800,00€ para aquisição de refeições e 2000,00€ para aluguer de autocarros. -----

Tendo em consideração o custo da iniciativa, propõe-se que haja a comparticipação dos interessados com um valor de 10,00€, com desconto de 50% para os beneficiários do Cartão Social do município.-----

Propõe-se ainda a aprovação das Normas em anexo, que determinam as condições de participação na referida atividade.”-----

Normas de participação

1. Organização e objetivos -----

O Passeio de Barco é uma iniciativa destinada a reformados/as, pensionistas e idosos/as residentes no concelho de Mértola. É uma atividade, organizada pela Câmara Municipal de Mértola, que tem como principal objetivo o convívio entre os participantes, a diversão e o lazer.-----

2. Percurso -----

O Passeio de Barco realiza-se pela Ria Formosa. -----

3. Data de realização -----

A data de realização é definida anualmente, de acordo com a disponibilidade do Barco e da maré. Preferencialmente deverá ser realizada no mês de junho. -----

4. Condições de participação -----

Poderão participar no Passeio de Barco todo o indivíduo que, sendo residente no concelho de Mértola, tenha idade igual ou superior a 65 anos e / ou seja reformado/a ou pensionista.-----

5. Inscrições -----

a) as inscrições são abertas, em data a anunciar anualmente e decorrerão nas Juntas de Freguesia de residência dos/das participantes. -----

b) O número de participantes é limitado ao número de lugares disponíveis no Barco, em duas viagens.-----

c) A seleção dos/as interessados/as é feita por ordem de inscrição.-----

6. Comparticipação -----

a) cada participante fica sujeito ao pagamento de um valor, sendo o mesmo definido anualmente. -----

b) os /as beneficiários/as de cartão social pagarão 50% do valor estipulado. -----

7. Casos omissos-----

Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pelo Vereador do pelouro.-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/020206 e 020105, GOP: 2006/7 – ação 1 e 5 (cabimentos nº 15849, 15850 e 15851, de 01/06/2017).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa e os encargos inerentes à mesma. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade e após votação nominal, aprovar as Normas de Participação e submete-las à aprovação da Assembleia Municipal. -----

9.3. - NADADOR SALVADOR – CLUBE NÁUTICO DE MÉRTOLA:-----

----- Foi presente a informação DCDT nº 25/2017, de 20 de abril, com o seguinte teor:-----

----- "Tendo em conta, que os nadadores salvadores da autarquia Luís Miguel Martins Lourenço Ribeiro e Christiani Conceição Anastácio estão a realizar a reciclagem do curso de nadador salvador em Vila Real de Santo António, durante os meses de abril e maio; que o funcionário da autarquia Nelson José Teixeira da Cruz (presta serviço de nadador salvador sempre que necessário), encontra-se ausente com licença sem vencimento; e que no início do mês de junho inicia a época balnear; surge a necessidade de contratar um nadador salvador durante os próximos 2 meses (maio e junho) para reforçar a vigilância. Como tal, proponho que seja contactado o Clube Náutico de Mértola, uma vez que existe um protocolo de 27 de junho de 2007 (com alterações aprovadas por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 1 de junho de 2011), entre esta entidade e a autarquia para gestão de instalações desportivas. -----

----- Mais informo que o valor orçamentado é de 2080€ (dois mil e oitenta euros)."
----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 (cabimentos nº 15517, 26/04/2017). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes à mesma. -----

10. - PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

10.1. - INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS'S- MEDIDA-B - "FEIRA DA ALDEIA" - CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 43/2017, de 24 de maio, com o seguinte teor:-----

----- "A Casa do Povo de Santana de Cambas apresentou através do ofício n.º 22/2017, uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. Esta medida tem por objetivo compartilhar financeiramente as atividades sócio – recreativas, desportivas, culturais e educativas promovidas pelas IPSS do concelho de Mértola, no âmbito das suas atividades. -----

----- A atividade proposta em candidatura é a "Feira da Aldeia", tem como principal objetivo dinamizar a localidade através da promoção do convívio social. ---

----- A Feira inclui a divulgação de produtos regionais como também a promoção e divulgação do Cante Alentejano através da atuação de vários grupos de cantares tradicionais. A atividade terá lugar no dia 30 de julho de 2017. -----

----- Em face do atrás exposto, propomos um subsídio no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) que representa 50% do valor solicitado, para a realização da atividade." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 15793, de 26 de maio). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o apoio de 750,00€ para a atividade. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM – SAIU O VEREADOR ANTÓNIO CACHOUPO-----

10.2. - INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS'S- MEDIDA-B - FESTA DA FAMÍLIA - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 42/2017, de 22 de maio, com o seguinte teor:-----

----- "A Santa Casa da Misericórdia de Mértola apresentou uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

CÂMARA MUNICIPAL

pontuais. A Atividade proposta em candidatura é a realização da festa da família, a realizar no dia 26 de maio de 2017. -----

----- Esta ação é realizada no âmbito das comemorações do dia da família e tem como principal objetivo a interação entre Pais e a comunidade do Centro Infantil da instituição, realçando a importância do envolvimento Pais / Escola no desenvolvimento social e mental das crianças. À semelhança dos anos anteriores, nesta festa assinala-se também o encerramento do ano letivo, onde são apresentadas várias atividades desenvolvidas pelas crianças ao longo do ano. -----

----- Em face do atrás exposto, propomos um subsídio no valor de 375,00€ (trezentos e setenta e cinco euros), para o desenvolvimento da atividade. " -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 15771, de 24 de maio). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o apoio de 375,00€ para a atividade. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM – ENTROU O VEREADOR ANTÓNIO CACHOUPO----
10.3. - PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA, EM PRESTAÇÕES - MANUEL FERNANDO NASCIMENTO PEREIRA: -----

----- Do processo fazem parte o Relatório Social e a informação NEDS nº 25/2017, de 24 de março, com o seguinte teor: -----

----- "Manuel Fernando Nascimento Pereira, residente na Rua António José de Almeida em Mértola, contraiu uma dívida de consumo de água no valor de 434,14€ (Quatrocentos e trinta e quatro euros e catorze cêntimos) entre junho de 2015 e novembro de 2016. -----

----- Mais informo que o Sr. Manuel, requer o pagamento da dívida da água em 10 prestações alegando insuficiência económica. -----

----- Este agregado é constituído por 4 pessoas, o casal e dois filhos, um dos quais é menor, os rendimentos do casal são provenientes do vencimento do Sr. Manuel e da esposa o que perfaz um total de (1.302.58€), e é com este montante que tem de fazer face a todas as despesas mensais, que lhe consomem uma grande fatia dos rendimentos auferidos, visto pagar empréstimo bancário sem falar das outras despesas correntes, o que torna a situação insustentável. -----

----- O requerente informou que esta a passar por várias dificuldades a nível financeiro, o que faz com que tenha deixado acumular algumas dívidas e de momento não esta a conseguir honrar os compromissos financeiros.-----

----- **Devo informar que este já não é o primeiro procedimento visto que em 2012/2013, foi presente a reunião de Câmara uma informação na qual constava o pedido de pagamento de água em prestações, não tendo este cumprido com o que se propôs, ou seja pagar a prestação e a água corrente, tendo acumulado outra dívida. -----**

----- Esta situação esta prevista no nº1 do art.199 do Código do Procedimento e do Processo Tributário -----

b) ..." Desde que se verifique que o executado pela sua situação económica não pode solver a dívida de uma só vez, não devendo o número de prestações exceder as 36 ..." -----

----- Face ao exposto, considero que o pretendido pelo requerente se justifica, pelo que proponho que este pagamento possa ser efetuado em 10 prestações, ficando este obrigado a pagar a prestação e a água corrente." -----

----- "Manuel Fernando Nascimento Pereira, com residência em R. António José de Almeida em Mértola, freguesia de Mértola solicita através de requerimento, o

pagamento da dívida (período de junho 2015 a novembro 2016), de água no valor de 434,14 € em 10 prestações. -----

----- Assim, tendo por base a informação social, anexo ao processo, é parecer do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social que o pagamento da dívida seja efetuado em Dez prestações conforme requer, comprometendo-se igualmente ao pagamento dos consumos atuais.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento da água em dez prestações. -----

11.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

12.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:00horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:05horas.-----

----- Sendo 10:05horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.-----

13.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:10horas. -----

----- E eu, Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e assino.